



1436

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

Justiça e Redação e
de Finanças e Orçamento.
31/1/03/2015

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

" INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DO COMBATE À CORRUPÇÃO', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o "Dia da Conscientização do Combate à Corrupção", a ser realizado, anualmente, no dia 15 de março.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

A presente propositura visa criar o "**dia da Conscientização do Combate à Corrupção**", a ser celebrado no dia 15 de março, data marcada pelas manifestações desse ano, onde aproximadamente dois milhões de pessoas saíram às ruas com a principal motivação de protestar contra a corrupção que assola nosso país.

Em São Caetano do Sul não foi diferente, a PM computou o montante de 5.000 manifestantes e a caminhada se estendeu pelas avenidas Presidente Kennedy e Goiás. Os munícipes sulsancaetanenses se organizaram e juntos pediram o fim da corrupção, por isso diante do interesse da população, a data deve ser lembrada e ações realizadas.

Muitos escândalos de corrupção vieram à tona no país nos últimos anos, deixando a população perplexa e em busca de justiça. São inúmeros casos apontando supostas irregularidades, como lavagem de dinheiro, tráfico de influência, uso indevido da máquina administrativa e enriquecimento ilícito, dentre outras.

A população está mais participativa e reconhece valores morais fundamentais e por isso, não tolera atos de corrupção, que causam efeitos devastadores.

Cabe mencionar que a participação da sociedade no observatório social é importante, já que poderá ter ciência e acompanhar os gastos públicos, tema salutar a ser abordado na referida data.

O combate exige a mobilização de várias estruturas da sociedade e o cidadão é peça chave, para isso noções de cidadania são essenciais para que possam fiscalizar e acompanhar as ações dos gestores públicos, objetivando sempre o coletivo, que se sobrepõe ao interesse individual.

A data promoverá a importância de se discutir opiniões e identificar ações que sejam capazes de combater à corrupção, visto que a situação pode ser mudada e ações nesse sentido devem ser multiplicadas.

Com o trabalho de conscientização, a sociedade civil, que já iniciou batalha contra esse mal, passa a ter condições de exercer papel atuante no combate à corrupção e seus efeitos danosos.



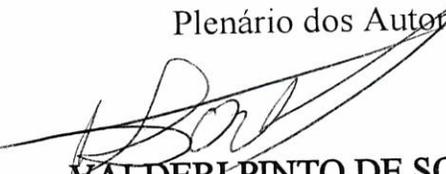
Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Desse modo, na referida data poderão ser realizadas palestras, bem como ser disponibilizado espaço para debates sobre o tema.

Assim, constatando-se a necessidade de mudanças e de um amplo combate desses atos que afrontam a democracia brasileira, solicitamos dos nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

"Parágrafo Único, do artigo 1º da nossa Constituição Federal: Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição."

Plenário dos Autonomistas, 25 de março de 2015.


VALDERI PINTO DE SOUSA
(MEIA DO AÇOUGUE)
VEREADOR